



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade do Centro-Oeste - FAU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO OS PARECERES DOS RECURSOS** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná-PR, interpostos contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura, no caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 01 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que ocorre sentido conotativo quando uma palavra, expressão ou frase é usada em sentido diferente do usual, determinado pelo contexto (Mesquita, 1999, p. 556). No caso do texto, a expressão “tigre de papel” não significa que a Rússia é um animal, mas sim que pode ser considerada fraca, sem a força ameaçadora do animal.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 03 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a questão exige que o candidato reconheça o advérbio *mais*, único presente no período, e a sua classificação como de intensidade, modificando o adjetivo *forte*. O período começa com uma



locução conjuntiva concessiva “apesar de” que introduz uma oração subordinada adverbial concessiva (Mesquita, 1999, p. 380).

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

QUESTÃO 04 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que um dos motivos para o uso do sinal indicativo de crase é a regência nominal que se constitui na relação de dependência que se estabelece entre certas palavras e alguns substantivos e adjetivos (Mesquita, 1999, p. 536). Na expressão “declaração à rádio”, o substantivo *declaração* exige a preposição *a* e o substantivo *rádio* exige o artigo *a*, ocorrendo a crase. O mesmo ocorre na expressão “aversão à violência” na qual o substantivo *aversão* exige a preposição *a* e o substantivo *violência* o artigo *a*.

Referência Bibliográfica: MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO

QUESTÃO 11 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que não há erro técnico no tema, enunciado ou gabarito. A questão se insere dentro do ponto cultura brasileira, abordando um fenômeno recente que envolve artistas nacionais e tem sido amplamente debatido na mídia e na sociedade brasileira. Entre eles está Gregório Duvivier, reconhecido por seu trabalho no grupo humorístico Porta dos Fundos, e também por ter apresentado o talk show satírico Greg News, no canal HBO. Conforme demonstrado nas referências, ele já foi processado em ambos por ter participado como diretor, roteirista ou ator de vídeos com ampla repercussão. Exemplos notórios incluem a ação movida pela cervejaria Heineken contra o Porta dos Fundos por um vídeo de sátira e a condenação do humorista e da HBO por conteúdo veiculado no programa de humor "Greg News". Não há, portanto, razão fundamentada para anulação da questão.



Referência Bibliográfica: UOL Notícias. Justiça dá razão ao Porta dos Fundos e nega piada paga contra Heineken. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/colunas/rogerio-gentile/2025/10/21/justica-da-razao-ao-porta-dos-fundos-e-nega-piada-paga-contra-heineken.htm>. Acesso em: 7 nov. 2025.

CONJUR. Juiz condena Gregório Duvivier e HBO a indenizar empresário rural. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-20/juiz-condena-gregorio-duvivier-hbo-indenizar-empresario-rural/>. Acesso em: 7 nov. 2025.

QUESTÃO 15 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Edital do concurso propõe o conhecimento da legislação municipal específica. No enunciado da questão, foi solicitado que o candidato se baseasse no artigo 19 da lei nº 2626/2024 do município de Três Barras. A questão não solicita a análise da constitucionalidade ou da melhor técnica legislativa, mas sim o conhecimento literal da norma local vigente expressamente citada. Portanto, não há razão fundamentada para anulação da questão.

Referência Bibliográfica: TRÊS BARRAS DO PARANÁ. Lei Municipal nº 2626, de 5 de março de 2024. Dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Público do Município de Três Barras do Paraná. Disponível em:

<https://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/leis/estatuto-do-servidor-publico/LEI%20ndeg%202626-2024%20estatuto%20servidor.pdf/view>.

Acesso em: 7 nov. 2025.

[4] BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos federais. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm. Acesso em: 7 nov. 2025.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

QUESTÃO 22 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que todos os itens estão



corretos, nos termos do art. 114, incisos I, II e III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Três Barras do Paraná.

QUESTÃO 24 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, visto que o Tribunal de Contas emitirá parecer, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar do seu recebimento, sobre a prestação anual de contas do Poder Executivo Municipal (art. 23). A alternativa B está incorreta, visto que o TCE julgará a prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. A alternativa C está correta, visto que corresponde a literalidade do disposto no art. 23. A alternativa D está incorreta, visto que o TCE julgará a prestação de contas apresentada pelos demais administradores municipais. A alternativa E está incorreta pois o TCE emitirá parecer das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal e julgará as contas prestadas pelo Poder Legislativo e pelos demais administradores.

QUESTÃO 25 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois a desapropriação não pode ser imediata, sendo necessário antes haver o parcelamento ou edificação compulsórios e o IPTU progressivo no tempo, nos termos do art. 182, § 4º, da CF/88. A alternativa B está incorreta, pois a desapropriação não é imediata e a indenização não é em dinheiro (art. 182, § 4º, da CF/88). A alternativa C está incorreta, visto que a desapropriação é uma faculdade do Poder Público Municipal. A alternativa D está correta, pois o constituição federal dispõe que “É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de: I - parcelamento ou edificação compulsórios; II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo; III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.”. A alternativa E está incorreta, pois deve ser respeitada a ordem de sucessão prevista na Constituição Federal (art. 182, § 4º, da CF/88).



QUESTÃO 28 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está errada, pois em regra é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos (art. 37, XVI, da CF). Consequentemente, as alternativas B e C estão incorretas. As alternativas D e E estão incorretas, pois “a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público”.

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, visto que o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais (art. 55). A alternativa B está incorreta, pois a qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário. (art. 56). A alternativa C está correta, nos termos do art. 57. A alternativa D está incorreta, pois é possível a dissolução voluntária pela assembleia (art. 61, caput). A alternativa E está incorreta, pois o art. 61, parágrafo único, prevê destinação a entidade congênere ou a entidade pública, e não divisão entre associados.

QUESTÃO 32 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois a fundação se constitui por escritura pública ou testamento, cabendo ao Ministério Público zelar e fiscalizar, mas não autorizar previamente a instituição (art. 62 e 66). A alternativa B está correta, nos termos do art. 63. A alternativa C está incorreta, pois o parágrafo único do art. 62 elenca um rol taxativo de finalidades. A alternativa D está incorreta, pois alterações estatutárias dependem de aprovação judicial, mediante iniciativa do Ministério Público ou dos administradores, quando conveniente ao fim (art. 67). A alternativa E está incorreta, pois a extinção se dá quando se tornar ilícita, impossível ou inútil a sua finalidade (art. 69).



QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois a decisão que julgar parcialmente o mérito poderá reconhecer a existência de obrigação líquida ou ilíquida (art. 356, § 1º). A alternativa B está incorreta, pois a parte poderá liquidar ou executar, desde logo, a obrigação reconhecida na decisão que julgar parcialmente o mérito, independentemente de caução, ainda que haja recurso contra essa interposto (art. 356, § 2º). A alternativa C está incorreta, visto que a liquidação e o cumprimento da decisão que julgar parcialmente o mérito poderão ser processados em autos suplementares, a requerimento da parte ou a critério do juiz (art. 356, § 4º). A alternativa D está correta, nos termos do art. 356, § 5º. A alternativa E está incorreta, nos termos do art. 356, § 2º.

QUESTÃO 36 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está correta, nos termos do art. 61, § 1º, da CLT. A alternativa B está incorreta, nos termos do art. 60 da CLT. A alternativa C está incorreta, pois o art. 7º, XIV, da Constituição Federal estabelece a jornada de 6 horas para turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva. Assim, admite-se a flexibilização mediante acordo ou convenção coletiva, inclusive para fixar jornada superior a 6 horas. A alternativa D está incorreta, visto que a CLT impõe limites para a compensação. A alternativa E está incorreta, pois em caso de supressão de intervalo intrajornada o empregado será indenizado na proporção de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71, § 4º).

QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, pois na suspensão contratual, o vínculo se mantém, mas não há prestação de serviços nem pagamento de salários pelo empregador. Exemplo: suspensão para curso de qualificação (art. 476-A da CLT). A alternativa B está correta, pois os primeiros 15 dias de afastamento são pagos pelo empregador (interrupção), e, a partir do 16º dia, o contrato fica suspenso, com pagamento do benefício pelo INSS (art. 476 da CLT). A alternativa C está incorreta, pois na interrupção, há suspensão apenas da obrigação de prestação de serviço, mas subsiste o pagamento de salários



e a contagem de tempo de serviço. A alternativa D está incorreta, pois o prazo é de dois a cinco meses (art. 476-A). A alternativa E está incorreta, pois a empregada não presta serviços, mas continua recebendo o salário-maternidade, pago pelo empregador e posteriormente compensado na contribuição previdenciária.

QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa A está incorreta, nos termos do art. 897, § 1º-A. A alternativa B está correta, nos termos do art. 897, § 1º-B. A alternativa C está incorreta, nos termos do art. 897, § 6º. A alternativa D está incorreta, nos termos do art. 897, § 2º, da CLT. A alternativa E está incorreta, nos termos do art. 897, § 3º.

QUESTÃO 40 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o § 1º do art. 156 da Constituição Federal dispõe que o imposto sobre bens e serviços será informado pelo princípio da neutralidade.

CONTADOR

QUESTÃO 16 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a resposta apresentada como Gabarito preliminar está plenamente de acordo com a legislação, conforme demonstrado abaixo:

Os valores apresentados se referem a agosto de 2025.

Com base na Lei Federal nº 4.320/1964 e MCASP as receitas, sob o ponto de vista da contabilidade pública, são registradas no momento da arrecadação (ingresso no caixa), enquanto na contabilidade patrimonial, os registros seguem o princípio da competência (período de sua ocorrência).

Receitas orçamentárias relativas a agosto de 2025 (Princípio de caixa):

- Receita tributária: R\$ 1.250.000,00



- Receita tributária: R\$ 150.000,00
- Receita com encargos de mora: R\$ 10.000,00
- Receita financeira: R\$ 20.000,00

- Total da receita orçamentária: R\$ 1.430.000,00

Receitas patrimoniais relativas a agosto de 2025 (Princípio da competência):

- Receita tributária: R\$ 940.000,00
- Receita com encargos de mora: R\$ 10.000,00
- Receita financeira: R\$ 20.000,00

- Total das receitas patrimoniais R\$ 970.000,00.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

QUESTÃO 17 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que as afirmativas I e III estão incorretas e nenhuma das alternativas respondem ao solicitado no Enunciado.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964.

QUESTÃO 19 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o MCASP é taxativo ao definir que despesas de exercícios anteriores são classificadas como orçamentárias e, sob o enfoque patrimonial, somente seriam consideradas VPD caso a obrigação fosse criada após o encerramento do exercício.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.



Quanto à classificação orçamentária por natureza da despesa, a DEA corresponde a elemento de despesa próprio usado no orçamento do exercício corrente para despesas que pertencem ao exercício anterior: 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Nos casos em que já havia uma obrigação presente, mas em que a administração somente reconheceu a ocorrência do fato gerador em exercício posterior, deve-se registrar o valor em conta de superávit ou déficit Acumulado no patrimônio líquido, uma vez que o fato gerador ocorreu em exercício diverso. Já nos casos em que a lei ou norma cria uma obrigação no momento presente, mas com efeitos retroativos, deve-se registrar a VPD no exercício, uma vez que se trata de fato gerador do exercício atual.

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

QUESTÃO 20 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a resposta do Gabarito está plenamente de acordo com a legislação, conforme demonstrado abaixo:

Apuração do Resultado Primário:

Receita tributária: R\$ 3.200.000,00

Receita de serviços: R\$ 500.000,00

Receita transferência corrente: R\$ 800.000,00

Receita de capital: R\$ 400.000,00

Total das receitas primárias: R\$ 4.900.000,00

Despesa com pessoal: R\$ 2.800.000,00

Despesa com serviços de terceiros: R\$ 1.100.000,00

Despesas de capital: R\$ 700.000,00

Total das despesas primárias: R\$ 4.600.000,00

Resultado primário: R\$ 4.900.000,00 – R\$ 4.600.000,00 = R\$ 300.000,00

Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.



QUESTÃO 21 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que duas respostas podem ser consideradas corretas para fins de Gabarito, a saber, letras D e E.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 4.320/1964.

QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a única resposta que atende plenamente ao Enunciado da questão é a alternativa A (afirmativa Incorreta).

Segundo o MCASP somente os impostos não recuperáveis devem ser registrados no Ativo Circulante:

O custo de aquisição compreende:

- a. O preço de compra;
- b. Os impostos de importação e outros tributos **não recuperáveis**;
- c. Frete (transporte);
- d. Seguro;
- e. Manuseio; e
- f. Outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e suprimentos.

O MCASP determina o registro da saída dos estoques (VPD) no mesmo período da receita (VPA).

“Quando os estoques são vendidos, trocados ou distribuídos, o valor contábil desses itens deve ser reconhecido como VPD do período em que a respectiva VPA é reconhecida.”

Conforme definição normativa, o custo do estoque, representa o valor que foi gasto com a mercadoria ou produto, ou seja, o valor do ingresso no estoque. Da mesma forma, o custo representa sua saída.

Nos recursos foi mencionado que o registro contábil correto não seria a afirmativa E, sem mencionar qual (quais) contas contábeis deveriam sofrer registros para tal operação. Com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, o único registro contábil que reflete o custo das mercadorias é:

Débito: Custo (conta de resultado)

Crédito: Estoque (Ativo Circulante)



Recursos mencionam que houve erro técnico ao utilizar a expressão “apuração do custo das mercadorias/produtos” sem apresentar qualquer embasamento técnico ou científico para sua manifestação. O custo das mercadorias ou produtos é verificado pelo valor da sua baixa no estoque, não possuindo qualquer outra base legal para sua apuração.

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP.

QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o MCASP é taxativo ao determinar a inclusão da conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no Patrimônio Líquido, conforme abaixo:

Patrimônio Líquido
Patrimônio Social e Capital Social
Adiantamento Para Futuro Aumento de
Capital
Reservas de Capital
Ajustes de Avaliação Patrimonial
Reservas de Lucros
Demais Reservas
Resultados Acumulados
(-) Ações / Cotas em Tesouraria
Total do Patrimônio Líquido

O MCASP apresenta, inclusive, sua definição:

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos. Conforme o MCASP, a conta Juros Passivos a Apropriar possui natureza Devedora, devendo ser creditada, mensalmente, como forma de registrar a VPD proporcional e baixar o valor dos juros a apropriar.

Natureza da informação: patrimonial

D 2.1.2.x.x.xx.xx (-) Encargos Financeiros a Apropriar Curto Prazo (P)

C 2.1.2.x.x.xx.xx Juros e Encargos a Pagar (P) 52.948,37

Ao final do primeiro mês, além dos lançamentos referentes ao pagamento, deverá ser realizado o seguinte lançamento, referente à apropriação dos juros ao resultado do exercício:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.4.x.x.x.xx.xx Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

C 2.1.2.x.x.xx.xx (-) Encargos Financeiros a Apropriar Curto Prazo (P) 8.000,00

Referência Bibliográfica: MCASP.



QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Recurso menciona efeito de caixa, enquanto o Enunciado foi claro ao solicitar variação no Ativo ou Passivo. Desta forma, o recebimento de clientes no valor de R\$ 750.000,00 não resulta em variação do Ativo, visto que debita e credita contas do mesmo grupo, tornando nulo seu efeito para fins de variação do grupo Ativo.

Registros contábeis:

1 – Nota fiscal de serviços

Débito: Despesa com serviços de terceiros (resultado): R\$ 50.000,00

Crédito: Fornecedores a pagar (PC): R\$ 45.000,00

Crédito: Tributos a recolher (PC): R\$ 5.000,00

2 – Pagamento de salários:

Débito: Salários a pagar (PC): 250.000,00

Crédito: Caixa ou equivalentes de caixa (AC): R\$ 250.000,00

3 – Recebimento de receitas do mês anterior:

Débito: Caixa ou equivalentes de caixas (AC): R\$ 750.000,00

Crédito: Contas a receber/clientes (AC): R\$ 750.000,00

Variações no Ativo:

$$- (\text{R\$ } 250.000,00) + \text{R\$ } 750.000,00 - (\text{R\$ } 750.000,00) = (\text{R\$ } 250.000,00)$$

Variações no Passivo:

$$\text{R\$ } 45.000,00 + \text{R\$ } 5.000,00 - (\text{R\$ } 250.000,00) = -(\text{R\$ } 200.000,00)$$

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP.

QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a concessão de adiantamento salarial representa um débito e um crédito em contas de um mesmo grupo, no caso Ativo Circulante, visto que saíram recursos e, ao mesmo tempo, a empresa passa a ter um direito.



Despesas:

Folha de salário: R\$ 5.400,000,00

Provisão de 13º salário: R\$ 450.000,00

Provisão de férias: R\$ 600.000,00

Total da despesa: R\$ 6.450.000,00

Total a pagar (aumento do Passivo) R\$ 6.450.000,00

Registro do adiantamento:

Débito: Adiantamento salarial concedido (AC): R\$ 2.000,00

Crédito: Caixa ou equivalentes de caixa (AC): R\$ 2.000,00

Referência Bibliográfica: Normas Brasileiras de Contabilidade.

QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o MCASP determina que tanto amortização quanto os juros são despesas orçamentárias, enquanto para a contabilidade patrimonial somente os encargos devem ser registrados como despesas (VPD).

Valor de cada parcela: R\$ 300.000,00 de amortização e R\$ 120.000,00 de juros

Para a contabilidade pública (orçamentária), tanto o valor da amortização quanto dos juros são considerados como despesa, conforme MCASP:

21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

Já no que se refere ao registro patrimonial (VPD), somente se consideram despesas os encargos (juros) sobre a operação:

Diante do exposto acima, concluímos que:

Despesa orçamentária: R\$ 420.000,00

Despesa patrimonial (VPD): R\$ 120.000,00



Referência Bibliográfica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

QUESTÃO 37 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o Enunciado solicita a alternativa que NÃO apresenta uma previsão legal. O Recurso pede para considerar como resposta a alternativa D:

Ocorre que a alternativa D está expressamente prevista na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o Enunciado solicitava a alternativa que NÃO apresenta uma informação prevista na legislação.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

Referência Bibliográfica: Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

QUESTÃO 38 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os Recursos versam sobre a possibilidade da alternativa E responder ao Gabarito.

O Enunciado solicitava a alternativa INCORRETA.

(C) Ultrapassado o limite de gastos com pessoal, o Ente público ficará proibido de criar cargo, emprego ou função, bem como prover cargo público nas áreas administrativa e tributária.

Analizando a alternativa C, ela está plenamente correta, uma vez que, ultrapassado o limite de gastos com pessoal, o Ente fica vedado de criar cargo, emprego ou função e SOMENTE poderá prover cargos nas áreas de saúde, educação e segurança:

“ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores



das áreas de educação, saúde e segurança;"

Neste sentido, é correto afirmar que, ultrapassado o limite de gasto com pessoal, o Ente fica proibido de criar cargo, emprego ou função, bem como prover cargo nas áreas administrativa e tributária.

(E) Caso o excesso do gasto com pessoal não seja eliminado no prazo previsto na legislação, o Ente público fica proibido de realizar concurso público e conceder revisão anual geral da remuneração isonômica para os servidores públicos.

A alternativa E está incorreta porque, em momento algum, a legislação prevê a impossibilidade de realizar o Concurso público, vedando tão somente o provimento dos cargos e, também, não veda a revisão anual, pelo contrário, a legislação menciona que mesmo ultrapassando o limite, é permitida a concessão de revisão anual isonômica para todos os servidores (Inciso X do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Referência Bibliográfica: Lei Complementar Federal nº 101/2000.

QUESTÃO 39 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que nenhuma das alternativas responde corretamente ao Enunciado.

A alterativa apresentada como correta menciona que a amortização da operação deve ser classificada como orçamentária, sendo que a classificação correta seria EXTRAORÇAMENTÁRIA.

Referência Bibliográfica: MCASP e Lei Federal nº 4.320/1964.

DENTISTA III

QUESTÃO 20 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida tendo em vista que, de acordo com a revisão



da literatura: DIAGNÓSTICO DE LESÕES PERIAPICAIS DE ORIGEM ENDODÔNTICA PERIAPICAL DIGNOSIS OF LESIONS OF ENDODONTIC ORIGIN de Thiago Pinheiro Alves Ferreira e Fábio Picoli, a única afirmativa incorreta encontra-se na alternativa C:

PERIODONTITE PERIAPICAL CRÔNICA

Definição: Também pode ser chamado de granuloma, é a reação inicial crônica do tecido conjuntivo periapical aos irritantes da polpa, caracterizada por um espaço periodontal apical levemente ampliado. (WEINE, 1998).

Etiologia: Os granulomas (periodontite apical crônica), podem originar-se a partir de um abscesso periapical, ou desenvolver-se como uma alteração periapical inicial. (NEVILLE, 1985).

Aspectos clínicos: A periodontite apical crônica, caracteriza-se por inflamação crônica, de longa duração, geralmente assintomática em que o aspecto radiográfico varia de um pequeno alargamento do espaço da membrana periodontal à reabsorção da lámina dura e do osso periapical. (ESTRELA; FIGUEIREDO; 1999).

Aspectos Radiográficos: Os achados radiográficos constituem a chave do diagnóstico, a periodontite apical crônica geralmente está associada a alterações radiotransparentes nos tecidos duros apicais. Essas alterações variam do espessamento do ligamento periodontal e absorção da lámina dura à destruição do osso periapical com lesão periapical evidente. (INGLE, 1989).

Aspectos Histopatológicos: A periodontite apical crônica, tradicionalmente, tem sido classificada histologicamente como granuloma periapical ou cisto periodontal apical. Tem sido usados vários métodos clínicos para distinguir essas duas lesões. O único meio seguro para diferenciar estas duas lesões clinicamente semelhantes é o exame histopatológico. (INGLE, 1989). O granuloma periapical constitui-se de tecido inflamatório, com predomínio de infiltrado de macrófagos, linfócitos, plasmócitos, PMN e células gigantes. Apresenta-se com inúmeros capilares, fibroblastos, fibras conjuntivas, podendo ser epiteliado e não epiteliado. (ESTRELA; FIGUEIREDO, 1999) A formação do cisto ocorre a partir de estímulos inflamatórios sobre os restos epiteliais de Malassez (diferenciação do cisto). (ESTRELA; FIGUEIREDO, 1999).

GRANULOMA PERIAPICAL

Definição: Refere-se a massa de tecido de granulação inflamado no ápice de um dente não vital. (NEVILLE, 1995) É o resultado da morte da polpa, com difusão de toxinas, do canal radicular através do forame apical. (GROSSMAN, 1983).

Etiologia: Os granulomas periapicais podem-se originar após a estabilização de um abscesso periapical, ou desenvolver-se como uma alteração periapical



inicial.(NEVILLE, 1995) Estas lesões não são estáticas e podem transformar em cistos periapicais ou desenvolver exacerbações agudas com a formação de abscessos.(NEVILLE, 1995).

Aspectos clínicos: O sinal clínico do granuloma pode ser um discreto escurecimento da coroa dentária ou discreta sensibilidade à percussão vertical e horizontal. (LEONARDO; LEAL, 1998).

Aspectos Radiográficos: A presença de um granuloma comumente é descoberta pela radiografia. A área de rarefação é bem definida, ao contrário do abscesso crônico, em que a rarefação é difusa e indistinta do osso circunjacente. (GROSSMAN, 1983). Pela radiografia, verifica-se a presença de uma área radiolúcida associada ao ápice radicular ou lateralmente à raiz (quando associada a um forame lateral), bem circunscrita, com perda da integridade da lámina dura. (LOPES; SIQUEIRA, 2004) O acúmulo de macrófagos no granuloma traduz-se em uma lesão radiolúcida de mais ou menos 1cm de diâmetro (LEONARDO; LEAL, 1998).

Referência Bibliográfica:

<https://biblioteca.cruzeirodosul.edu.br/pergamumweb/vinculos/tcc/T115048.pdf>

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, de acordo com a publicação do Ministério da Saúde: SAÚDE BUCAL 1ª edição. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica - n.º 17 - a alternativa D está incorreta.

De acordo com o Ministério da Saúde:

“Na organização da Atenção Básica, um aspecto fundamental é o conhecimento do território, que não pode ser compreendido apenas como um espaço geográfico, delimitado para constituir a área de atuação dos serviços. Ao contrário, deve ser reconhecido como “Espaço Social” onde, ao longo da história, a sociedade foi se constituindo e, por meio do processo social de produção, dividindo-se em classes diferenciadas, com acessos também diferenciados aos bens de consumo, incluídos os serviços de saúde.”

Referência Bibliográfica:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf



FARMACÊUTICO

QUESTÃO 26 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que está correta. O recorrente alega que a questão 26 contém inconsistência técnica e quantitativa, pois o enunciado menciona um frasco com 50 comprimidos, mas a demanda do tratamento para 10 pacientes, por 5 dias, com 3 doses diárias, totaliza 150 comprimidos.

Argumenta-se que essa contradição entre o disponível (50) e o necessário (150) gera ambiguidade, permitindo duas interpretações:

- Cálculo teórico da necessidade (150 embalagens unitárias);
- Limitação prática pelo estoque (50 embalagens unitárias).

Além disso, sustenta que a situação fere a RDC 67/2007 da Anvisa e princípios de Assistência Farmacêutica, pois no sistema de dose unitária o quantitativo disponível deve atender à terapia prescrita.

O enunciado: Um farmacêutico recebe no serviço de farmácia hospitalar um frasco com 50 comprimidos de um determinado medicamento. Ele precisa realizar a dispensação por Dose Unitária para 10 pacientes internados, onde cada um deve receber 1 comprimido, 3 vezes ao dia, por 5 dias. Considerando o sistema de dose unitária, qual é o número total de embalagens unitárias (ou sachês) que o farmacêutico deve preparar para atender a todos os pacientes pelo período completo do tratamento?

Cálculo objetivo: $10 \text{ pacientes} \times 3 \text{ doses/dia} \times 5 \text{ dias} = 150 \text{ embalagens unitárias}$ (alternativa B). A informação sobre o frasco de 50 comprimidos é um dado inicial do cenário, mas a pergunta não questiona quantos frascos serão utilizados, nem se o estoque é suficiente. O foco é: quantas embalagens unitárias devem ser preparadas para atender à terapia completa? Em contexto de prova, o candidato deve calcular a necessidade total, independentemente do estoque inicial, que pode ser interpretado como parte da situação para contextualizar, sem intenção de limitar a resposta.

Resposta aos argumentos do recurso:

- Inconsistência quantitativa (50 vs 150): A informação do frasco com 50 comprimidos não invalida o cálculo da demanda. Na prática hospitalar, o farmacêutico, ao verificar estoque insuficiente, providenciaria mais unidades, mas o planejamento da dose



unitária é feito com base na prescrição, não no estoque momentâneo. A pergunta é sobre o número a preparar, não sobre o número possível com o frasco recebido.

- Violação da RDC 67/2007: A norma trata de boas práticas, mas a questão é um exercício matemático/planejamento, não um caso real de dispensação. Provas frequentemente incluem dados irrelevantes ou limitantes para testar a capacidade de abstração e o entendimento do sistema. A RDC 67/2007 define que no sistema de dose unitária cada dose deve ser individualizada, reforçando a necessidade de cálculo baseado na terapia completa prescrita.

- Ambiguidade e unicidade de resposta:

A interpretação “50” só seria defensável se a pergunta fosse: Quantas embalagens unitárias podem ser feitas com o frasco recebido? Como a pergunta é clara, para atender a todos os pacientes pelo período completo, a única resposta correta, em termos de planejamento da dispensação, é 150.

Conclusão: A questão não contém erro de gabarito nem inconsistência que justifique anulação. A informação sobre os 50 comprimidos não altera a pergunta objetiva sobre o total de embalagens unitárias a serem preparadas para o tratamento completo. O cálculo é claro e a alternativa B (150) está correta. O recurso carece de provimento.

Posicionamento final: mantido o gabarito e indeferimento do recurso.

Referência Bibliográfica:

- Resolução RDC nº 67/2007 da Anvisa.
- Cálculo Farmacêuticos. Ansel Howard e Stoklosa Mitchell. Artmed. 2008.
- Moini, Jahangir. Pharmaceutical Calculations for Pharmacy Technicians (3^a edição). Cengage Learning, 2023. ISBN 978-0357765975.
- Beale, Elaine S. Math Calculations for Pharmacy Technicians (4^a edição). Elsevier, 2023. ISBN 978-0323760126.
- Savva, Michalakis. Pharmaceutical Calculations: A Conceptual Approach. Springer Cham, 2019. ISBN (e-book/hardcover) 978-3-030-20335-1.

QUESTÃO 31 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa E está correta. O candidato alega que a questão 31 não apresenta alternativa correta, pois a situação descrita (já tomou esse remédio várias vezes para o mesmo problema e ele



não faz mais efeito) refere-se classicamente ao desenvolvimento de resistência bacteriana, e não à não adesão ao tratamento (alternativa E).

Argumenta ainda que faltam dados clínicos para confirmar qualquer causa, mas que a hipótese mais tecnicamente fundamentada, resistência bacteriana, não consta nas opções. Análise da questão e das alternativas: A questão pergunta, na visão do Uso Racional de Medicamentos (URM), a principal causa para o relato do paciente. No contexto do URM, a causa mais frequente e diretamente relacionada à queixa “não faz mais efeito” após múltiplos usos do mesmo antibiótico é, de fato, a resistência bacteriana. Entretanto, a resistência bacteriana geralmente surge devido a uso prévio inadequado, especialmente interrupção precoce do tratamento, que é exatamente o que descreve a alternativa E. A alternativa E não fala em “esquecimento” ou “falta de acesso”, mas sim em não completar adequadamente os tratamentos anteriores, interrompendo quando os sintomas melhoram. Essa é uma das principais causas de resistência, conforme diretrizes da OMS sobre uso racional de antimicrobianos.

Resposta aos argumentos do recurso:

- O candidato tem razão ao citar que a resistência bacteriana é o mecanismo fisiopatológico subjacente.
- No entanto, a pergunta não pede o mecanismo, mas a principal causa na visão do URM, e a causa relacionada às práticas inadequadas de uso/mau uso pelo paciente (E) está perfeitamente alinhada com os princípios do URM.
- As demais alternativas são claramente incorretas:
 - (A) Condição financeira não explica perda de efeito.
 - (B) e (D) Alergia não reduz efeito terapêutico, causa reação adversa.
 - (C) Via IV não é justificativa para falta de eficácia de um antibiótico oral quando indicado.
- A alternativa E é a única que aborda um problema de uso irracional diretamente controlável pelo farmacêutico, via orientação, e que leva à resistência.
- Conforme as referências citadas, a interrupção precoce do tratamento antibiótico constitui uma das principais formas de uso irracional que levam ao desenvolvimento de resistência bacteriana.

Conclusão:

A questão está tecnicamente correta e o gabarito (E) é adequado.

A interrupção precoce de tratamentos antibióticos é um dos fatores mais comuns para falha terapêutica em uso repetido, conforme previsto no URM.

A ausência do termo “resistência bacteriana” não invalida a alternativa, pois a pergunta busca a causa relacionada às práticas inadequadas de uso, não o mecanismo.

Decisão: Recurso indeferido.



Referência Bibliográfica: BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 out. 1998. MARIN, N. et al. Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, 2010. 344 p.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Antimicrobial Resistance. Geneva: WHO, 2023. Disponível em:

<https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/antimicrobial-resistance>.

Acesso em: 15 mar. 2024.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO

QUESTÃO 24 – GABARITO ANULADO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que apesar da questão estar em concordância com o conteúdo científico em tela, ocorreu duplicidade da palavra classificar na alternativa A, e primando pela transparência do processo avaliativo, consideramos adequado que a questão seja anulada.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

QUESTÃO 21 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão é clara ao pedir o principal objetivo da CIPA, que está definido no item 5.1.1 “Esta norma regulamentadora - NR estabelece dos parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador”. A questão não pede para considerar as atividades que a CIPA possui responsabilidade, atividades as quais levarão ao cumprimento do objetivo da comissão. Desta forma, como a questão pede para que seja assinalado o objetivo e não as atividades da CIPA, a questão não traz ambiguidade e deve ser mantida.

Referência Bibliográfica: NR-05.



QUESTÃO 30 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que diferentemente do que consta no recurso interposto, a alternativa D não está correta, e não transcreve na íntegra o texto do decreto. Conforme o decreto, art 4º, alínea IV, o “salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda”. Na alternativa foi incluso os segurados de média renda, que não é abrangido neste contexto. Assim sendo, a questão não apresenta duas alternativas corretas, e sim, apenas uma. A alternativa B está incorreta pois o inciso II não trata sobre a paternidade e a adoção (II - proteção à maternidade, especialmente à gestante). A Alternativa D já foi justificada anteriormente. A alternativa E está incorreta pois o item do decreto (na íntegra: “pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes”) não refere-se exclusivamente ao conjugue e dependentes de primeiro grau, sendo que a regra que trata os dependentes é o art 22 deste mesmo decreto.

Referência Bibliográfica: Decreto 3048.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

MECÂNICO

QUESTÃO 21 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “C”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA PARA A LETRA “C”, pois:

“A válvula termostática garante que a água em contato com o motor atinja a temperatura ideal. Ao alcançar esse nível, a válvula se abre, liberando a passagem da água para o radiador; cria-se, assim, um ciclo de resfriamento do motor.”

Referência Bibliográfica: Tecfil

Disponível em: <<https://www.tecfil.com.br/sistema-de-arrefecimento-entenda-seu-funcionamento-no-veiculo/>>.

Acessado em: 06 nov 2025.

QUESTÃO 22 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “E”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA PARA A LETRA “E”, pois estando o mecânico



realizando suas atividades em vias públicas, à noite, o mesmo deverá obrigatoriamente utilizar o colete ou uniforme refletivo, para que possa ser visualizado por condutores a longa distância, evitando dessa forma acidentes com o trabalhador.

QUESTÃO 23 – GABARITO ALTERADO PARA A ALTERNATIVA “D”

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA PARA A LETRA “D”, tendo em vista que a barra estabilizadora consiste em uma barra de ferro simples, montada na carroceria ou chassi do veículo. Além disso, ela é um dos componentes que compõem a suspensão (e NÃO, de transmissão), auxiliando na limitação do movimento lateral do veículo. (...) Em geral, ela também é responsável pela dinâmica da movimentação do automóvel, ajudando a manter as rodas traseiras fixadas no solo. Podemos dizer que a barra estabilizadora tem a função de trazer uma maior estabilidade, fazendo isso ao unir os dois lados da suspensão. Dessa forma, a peça consegue limitar o movimento lateral do automóvel em torno do próprio eixo. (...)

Referência Bibliográfica: Moura.

Disponível em: <<https://www.moura.com.br/blog/barra-estabilizadora>>.

QUESTÃO 27 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o gabarito preliminar já apresenta a alternativa “B” como resposta para questão.

Referência Bibliográfica: De acordo com o Dicionário Michalis:

Bronzina = Peça de metal macio que liga a biela à árvore de manivela ou esta ao mancal; casquilho.

Disponível em:

<<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/bronzina/>>.

Acessado em: 06 nov 2025.